



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

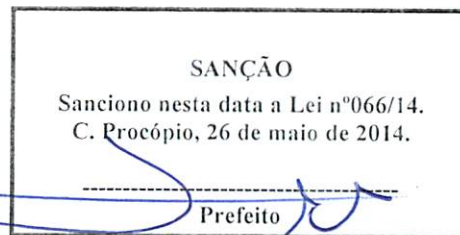
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 066/14
DATA: 26/05/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Unidade: 17 Função: 02 Programa: 02 Subfunção: 061 Atividade: 0.128	Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Município Judiciária Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Ação Judiciária <i>Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Bois</i>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.91.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1000	4.900,00
		Soma.....	4.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 09	Amortização da Dívida Pública		
Função: 28	Encargo Especiais		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 841	Refinanciamento da Dívida Interna		
Atividade: 1.009	Amortização da Dívida Pública - Principal		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1000	4.900,00
		Soma.....	4.900,00


Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas”, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o exercício de 2014, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 2015, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 2016 e R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo 1 – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas”, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o exercício de 2014.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº066/14.
C. Procópio, 26 de maio de 2014.


Prefeito